



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 04 - de 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 1.210, de 27 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 152.041,13 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e treze centavos), para fins de dar suporte orçamentário a utilização de saldo financeiro do FUNDEB não gastos no exercício de 2015, de acordo com o que determina o §2º, art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, devendo onerar as seguintes dotações:

02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 92
Aplicação 265 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Crédito R\$ 35.000,00

13.361.0009.1004 – Obras e Instalações
4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 92
Aplicação 265 – Educação – FUNDEB – Outros – Ano Anterior
Crédito.....R\$ 117.041,13

Total do Crédito.....R\$ 152.041,13

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.07-Coordenadoria de Ensino Infantil – Não FUNDEB
12.365.0021.1011 – Construção de Cheche e Pré-Escola.
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha132)
Redução.....R\$152.041,13

Total da Redução.....R\$152.041,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal